

Di

Almoxarfe e Poder Executivo, a abrir um crédito para

222 (chuzinhos)
O Prefeito do Município de Sant'ana Estado de
Paranámbuco:

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e au-
torizou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um
crédito especial de R\$ 15.827,00 (quinze mil oitocentos
e vinte e sete cruzados) para regulamentação da eschi-
ta.

Art. 2º - O crédito concedido no Art. anterior, servi-
ra para abrandar as seguintes despesas que foram
feitas e pagas no exercício de 1947: pagamento de
luz no mês de Dezembro; serviços de limpeza publi-
ca nos distritos; pagamento a diversas pessoas
no mês de Dezembro; percentagens pagas aos agen-
tes arrecadadores, idem a um funcionário interno;
idem ao Instituto de Previdência dos Servidores do
Estado de Paranámbuco; idem à Companhia de Ci-
mentos Votí; idem despesas das eleições de 19 de Janeiro
e 26 de Outubro de 1947.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'ana Municipal de Sant'ana, 26 de Janeiro de
1948.

Américo Luis de Albuquerque Prefeito

Leffe Bezerra de Sant'ana Secretário